



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Segecex/Coestado

Secretaria de Controle Externo no Paraná – Secex-PR

TC 015.648/2011-7

Apenso: TC 010.717/2011-0

Tipo do Processo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Prudentópolis – PR (CNPJ 77.003.424/0001-34).

Recorrentes: Gilvan Pizzano Agibert (CPF 340.476.549-49), Júlio Alberto Durski (CPF 130.844.459-15), Júlio Cesar Makuch (CPF 024.787.419-11).

Advogados: Luciano Elias Reis, OAB/PR 38.577, e Rafael Knorr Lippmann, OAB/PR 38.872 (Procurações nas peças 19, 23, 89, 128 e 140).

Assunto: recurso

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Considerando o Despacho do Relator, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, na peça 180, informo que foram expedidos por esta Unidade Técnica os Ofícios 831/2015, 832/2015, 833/2015, 834/2015, 835/2015, 836/2015 e 837/2015, com vistas a notificação dos responsáveis e comunicação aos órgãos/entidades acerca do efeito suspensivo concedido em face do recurso **R002** (peças 169-170).
2. Nesse ínterim, foi apresentada por Gilvan Pizzano Agibert, Júlio Alberto Durski e Júlio Cesar Makuch, a documentação constante na peça 187 (**R003**), a título de recurso contra o Acórdão 5161/2014, mantido, em seus exatos termos, pelo Acórdão 1890/2015, ambos da 2ª Câmara e da relatoria do Excelentíssimo Ministro Augusto Sherman Cavalcanti.
3. Nos termos do artigo 49, inciso I, da Resolução-TCU 259/20104, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 1, de 5/2/2015, envio o processo à Secretaria de Recursos para exame preliminar de admissibilidade da peça recursal R003 e demais providências concernentes ao seguimento do recurso R002.

SECEX-PR/ASS, em 4 de agosto de 2015.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0
Assessor em substituição